

2

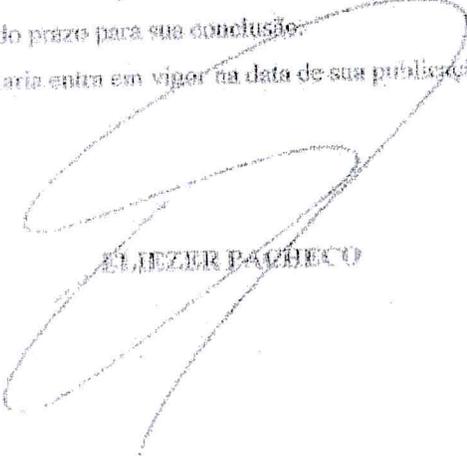
Portaria nº 437, de 30 de agosto de 2007

O Secretário de Educação Profissional e Tecnológica, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 389/2007, do Departamento de Regulação e Supervisão, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.019395/2006-13, do Ministério da Educação, bem como a previsão do curso correspondente no Plano de Desenvolvimento Institucional da respectiva instituição, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento, em caráter experimental, do Course Superior de Tecnologia em Agronegócio, com sessenta vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ofertado pela Escola Agrotécnica Federal de Sertão, estabelecida à Rodovia RS 135, Km 75, Distrito Engenheiro Engler, na Cidade de Sertão, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela União.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar o reconhecimento do curso neste ato autorizado até a metade do prazo para sua conclusão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ELIEZER PACHECO